



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº. 015/2013

Abre créditos suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, VI, da Lei Orgânica,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos os Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente, no valor de R\$323.008,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0007.1068 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.01.01.04.122.0007.2009 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
02.06.01.04.122.0007.2027 Atividades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	
3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	280.000,00
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições	6.000,00
02.06.01.28.843.0000.2035 Encargos da Dívida Contratada	
3.2.9.0.21.00 Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
02.09.01.17.512.0014.2061 Manutenção dos Serviços de Saneamento	
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo	108,00
02.10.01.24.722.0020.2067 Manutenção das Atividades do Telecentro	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
	R\$323.008,00

Art. 2º. Como Recursos à abertura dos Créditos Suplementares autorizados no art. 1º do presente decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente, as seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0007.2015 Manutenção da Diretoria dos Distritos	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.03.01.06.181.0007.2018 – Manutenção da Inspeção Municipal	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.03.01.24.722.0007.1006 – Construção, Ampliação e Equipamentos p/ Torre de TV e Rádio Municipal	
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.01.02.062.0007.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Jurídica	
3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais	30.000,00
02.05.01.04.122.0007.2026 – Manutenção do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
3.3.5.0.41.00 Contribuições	20.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.06.01.28.843.0000.1012 – Pagamento da Dívida Contratada	
4.6.9.0.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
02.06.01.99.9999.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	4.000,00
02.07.02.10.301.0012.1019 – Melhorias de Unidades Básicas de Saúde – PSF	
4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações	15.000,00

PUBLICADO EM:
01/04/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

02.09.01.15.451.0014.1039 – Aquisição de Imóveis na Zona Urbana	
4.4.9.0.61.00 Aquisição de Imóveis	13.108,00
02.09.01.15.451.0014.2057 – Manutenção da Iluminação Pública e Consumo de Energia	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.09.01.26.782.0014.2063 – Manutenção Serviço Municipal de Estadas de Rodagem	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.09.01.26.782.0014.2064 – Manutenção dos Terminais Rodoviários	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.01.24.722.0020.2067 – Manutenção das Atividades do Telecentro	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
02.11.01.13.392.0022.2087 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	R\$ 323.008,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica/MG, 01 de abril de 2013.

Antônio Drianeze
Prefeito Municipal